



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



4 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Mercado Municipal e Faria Livre do Produtor Rural no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento dos **Serviços de manutenção (toner, cartucho, recarga de toner e outros)**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 - MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

6.1 - O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10(dez) dias para realizar a entrega dos Produtos.

6.2 - Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

6.3 - Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso, nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

6.4 - O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

7 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 1.712,42 (um mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**

6.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativo, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Educação, em pesquisa de mercado.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

8.1.1 - **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

8.1.2 - **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

8.1.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 - Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

8.1.5 - O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada obriga-se a:

9.1.1 - Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 6.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada,



[Assinatura]

Pedro Adolfo Suirina da Costa
Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA
(RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA)

1 - Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 21.287,87(Vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Amarildo Bentes de Andrade		
Decreto nº:	01	Dada/ano	01/01/2017
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	15/07/2014
RG:	5299625	Expedição:	16/05/2003
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	1118
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Dada/ano	04/2018
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Órgão Expedidor	SS/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	1260
CEP:	68.250-00	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	132	Dada/ano	01/02/2018
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018
End.:	Rua Quinze de novembro	Órgão Expedidor	
Bairro:	Cidade Nova	Nº:	137
		Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



**TERMO DE REFERÊNCIA
(RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA)**

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de Recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 2.026,67 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães	Nº:	S/Nº		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal:	Eduardo Henrique Chaves Dias				
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018		
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:			
RG:	1677477	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Elói Simões	Nº:	162-A		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa				
Decreto nº:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos	Nº:	498		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
3.2 Fiscal	Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade				
Decreto nº:	571/14	Dada/ano	27/11/2014		
CPF:	518.279.802-49	Data de Expedição:			
RG:	3464832	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Presidente Vargas	Nº:	305		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 04 (quatro) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 9.570,67 (Nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base em orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Educação em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 04 (quatro) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 04 (quatro) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (cinco) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada.

